

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.531, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"ALTERA A REFERÊNCIA DO EMPREGO PÚBLICO DE VIGIA".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a referência do emprego público de **VIGIA**, descrito na Lei Municipal nº 562/2002, passando a vigorar da seguinte forma:

EMPREGO	REFERÊNCIAS					
	DE			PARA		
	Carga Horária	Ref.	Salário	Carga Horária	Ref.	Salário
VIGIA	40 h/s	01	R\$ 977,10	40 h/s	03A	R\$ 1.180,20

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 31 dias de janeiro de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA Diretor do Departamento de Jurídico